

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos (CIGRES), CNPJ nº 07.363.412/0001-35, situado no km 43, Linha Osvaldo Cruz, BR-386, s/n, Seberi-RS, contratou os serviços da empresa Kcef Engenharia, estabelecida no Distrito de Osvaldo Cruz, nº 1247, Frederico Westphalen-RS, CNPJ nº 35.723.731/0001-40, a qual prestou serviços em Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Seberi - RS, 07 de outubro de 2025.

Antonio Virson Bernardi Coordenador Geral

Kcef Engenharia Ltda



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100 www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: 2157157 Validade: 31/03/2026

Nome do Profissional: CARLOS EDUARDO BALESTRIN FLORES

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carteira Crea: RS206020 RNP: 2213506647 CPF: 021.168.170-99

Registrado desde: 18/08/2014

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 310/86 ARTIGO 1

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

RESOLUÇÃO 447/2000 ART. 2°

Curso de Graduação:

ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - Colou grau em: 26/07/2014 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONCLUÍDO EM: 16/06/2016 UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) TREZZI E BONATTI LTDA desde 07/10/2014

2) KCEF ENGENHARIA EIRELI desde 07/05/2020

Certificamos que o profissional CARLOS EDUARDO BALESTRIN FLORES

está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966. **Certificamos** que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 11/6/2025 e reimpressa em 9/10/2025